

DESPACHO DO PRESIDENTE DE CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ (MG)
Em 4 de junho de 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “f” do inciso III do artigo 80 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, e considerando a sanção e promulgação pelo Prefeito do Município de Unaí da Lei n.º 3.157, de 30 de maio de 2018, determina o arquivamento do Projeto de Lei n.º 28/2018, de autoria do Prefeito José Gomes Branquinho, que altera dispositivos da Lei n.º 2.885, de 11 de dezembro de 2013, que “altera dispositivo da Lei n.º 2.297, de 25 de maio de 2005, que ‘reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Unaí (MG) e dá outras providências’ e institui e regulamenta o Plano de Amortização para Equacionamento de *Déficit Atuarial* que especifica, através de aporte periódico”, aprovado pelo Plenário desta Casa nos termos da redação final, em única discussão e votação, no dia 28 de maio do corrente.

VEREADOR OLIMPIO ANTUNES